



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

142/2021

Dispensa de licitação para Aquisição de Toldo em lona, modelo frontal, estrutura galvanizada e lonas de alta resistência, medidas 5,00 x 2,40. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2466/2021**
Requerente: **DAIANE DOS SANTOS**
Contato: **DAIANE DOS SANTOS**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **10/09/2021 14:08**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **061.287.979-89**

002

Descrição: **Requerimento Nº 55.2021. - Aquisição e instalação de toldo - Escola Marciano.**

Ocorrência: 1	Data: 10/09/2021 14:08:16	Previsão: 15/09/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **DAIANE DOS SANTOS**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **OK**

Descrição: **Abertura do processo.**

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 55.21 - Aquisição de toldo	Requerimento Toldo escola Marciano.		

Autenticidade : 9ZTMJ2S74J5XC8E5QF(verificado em : 14/09/2021 15:07)



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

003

Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	55/2021
Data:	02/09/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Aquisição e instalação de toldo em lona, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên, item destinado à Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Especificações de acordo com o Termo de Referência anexo.

Justificativa:

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
caso afirmativo descrever qual:

Essa aquisição é necessária para o ambiente externo da cozinha da Escola Municipal Marciano de Carvalho, e tem como principal objetivo a proteção em dias ensolarados evitando a incidência direta dos raios solares no ambiente o que vem prejudicando o desempenho das funções das servidoras da cozinha no preparo da merenda escolar.

A incidência direta dos raios solares pode também deformar estruturas, móveis e acessórios, bem como desbotá-los, prejudicando sua qualidade, de modo a exigir gastos com manutenção ou troca dos itens.

Dotação Orçamentaria: 08.001.12.361.0009.2017 3.3.90.30.24.00

Recurso

() Federal () Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Escola Marciano de Carvalho

Rua Fortaleza, 532 – Centro – Piên-PR.

Horários:

8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

30 dias úteis após a emissão do empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos

Viviane Mirian Rutz.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

004

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Daiane dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

Daiane dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição e instalação de toldo em lona, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.

Piên, 02 de Setembro de 2021.

1. OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de toldo em lona, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên, item destinado à Escola Municipal Marciano de Carvalho.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	Unidade	01	Toldo em lona, modelo frontal estrutura galvanizada e lonas de alta resistência. Medidas 5,00 x 2,40.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Essa aquisição é necessária para o ambiente externo da cozinha da Escola Municipal Marciano de Carvalho, e tem como principal objetivo a proteção em dias ensolarados evitando a incidência direta dos raios solares no ambiente o que vem prejudicando o desempenho das funções das servidoras da cozinha no preparo da merenda escolar.

A incidência direta dos raios solares pode também deformar estruturas, móveis e acessórios, bem como desbotá-los, prejudicando sua qualidade, de modo a exigir gastos com manutenção ou troca dos itens.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado 05 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os produtos deverão ser entregues e instalados diretamente na Escola Municipal Marciano de Carvalho, situado na Rua Fortaleza, 532 – Centro – Piên-PR. No horário: Das 8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 Horas.



6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Daiane dos santos – Matrícula 4765251 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se:

7.1.1. Efetuar a entrega do itens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência,

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebido provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de



aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. FONTES DE PESQUISA

9.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1) CJ Toldos. CNPJ: 26.494.263.000/98
- 2) Daniel Toldos. CNPJ: 03.156.945/0001-95
- 3) Toldos Rio verde Ltda. CNPJ: 19.109.351/0001-63
- 4) Juliano Antônio Chimelli. CNPJ: 01.967.604/0001-74

10. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaborado em 02/09/2021.

Daiane dos Santos – Chefe Dep. suprimento e patrimônio escolar

Matrícula 4765251

Daiane dos Santos – chefe Dep. suprimento e patrimônio escolar

Matrícula 4765251

FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação

009

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Educação, está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: **Dispensa de licitação para Aquisição de Toldo em Lona, modelo frontal estrutura galvanizada e lonas de alta resistência. Medidas 5,00 x 2,40.**

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, Atestado de capacidade Técnica.

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 15/09/2021, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR, 08 de setembro de 2021.

Clarice de Fátima Fragoso
Secretário Municipal de Educação

TOLDOS RIO VERDE LTDA/CNPJ: 19.109.351/0001-63

DADOS PARA ORÇAMENTO

CLIENTE: VIVIANE
TELEFONE: 9 9986 9642
ENDEREÇO: MARCIANO_DIRECAO@PIEN.PR.GOV.BR
BAIRRO: PIEN
SERVIÇO: POLICARBONATO ALVEOLAR / LONA

ORÇAMENTO VALIDO ATÉ 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO
A NEGOCIAR

COBERTURA MEDINDO 5.00X2.40

POLICARBONATO: R\$ 5.400,00

LONA: R\$ 2.880,00

ATENCIOSAMENTE

Daniel Neto

GERENTE COMERCIAL

 (41) 99645-6380

 daniel@toldosrioverde.com.br

 www.toldosrioverde.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

011

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOLDOS RIO VERDE LTDA
CNPJ: 19.109.351/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:57 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **C40E.F5E3.16FD.C23F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.109.351/0001-63

Razão Social: TODOS RIO VERDE LTDA

Endereço: R RAFAEL FERREIRA DE LIMA 41 / MARACANA / COLOMBO / PR / 83408-518

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2021 a 13/10/2021

Certificação Número: 2021091402113637035846

Informação obtida em 16/09/2021 10:55:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Email: cjtoldos74@gmail.com

(41) 3605-1682 / (41) 99604-7374 / (41) 98483-4293

Coberturas em Policarbonato Fixa e Retrátil
Toldos em Lonas e Cortinas
Reformas em Geral
Orçamento sem Compromisso
Atendemos Litoral

Rua Osvaldo de Andrade nº 41 - Jd. Eucaliptos - Colombo

Colombo, 01 de Agosto de 2021 Est 0839

Ilmos (s) SR. (a): VIVIANE

Nome do Estab. _____

RG: _____

Endereço _____

CNPJ/CPF: (041)

Cidade _____

Nº _____

Fone 9986-3642

Autoriza(am) a CJ TOLDOS a fornecer e instalar _____

Bairro PIEN

Estado PR

Lona / Policarbonato 1º

LONA / POLICARBONATO

/ 2º _____

Prazo de entrega 25 DIAS

Total por extenso _____

Serviço.....R\$ 5780,00

R\$ _____

Total.....R\$ 3059,00 LONA

Condições de pagamento: Só à vista ou com Cheque Pré-datados

Obs.: _____

COBERTURA MEDINDO 500 x 2,40

12m²

POLICARBONATO

VALOR: 5780,00

LONA

VALOR: 3059,00

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:

- Obs:
- 1) Este contrato esta sujeito a confirmação da CJ TOLDOS CNPJ 26.494.263.0001/38
 - 2) O sinal obrigatório é de 40% sobre o valor do contrato em cheque nominal e empresa.
 - 3) O contrato uma vez autorizado pelo comprador, não poderá ser cancelado de cores escolhida pelo comprador. Caso o cliente não anexe sinal ao pedido, se excepcionalmente recusar o mesmo. Subentende-se que automaticamente o comprador concorda em indenizá-la com o valor integral do sinal, podendo ser secado uma duplicata do valor mesmo e mais despesas eventuais.
 - 4) Nossos instaladores não poderão ser responsabilizados por danos que a instalação venha causar por deficiência da resistência das paredes ou pisos, ou ainda encanamentos ou tubulações embutidas e portanto não visíveis.

Colombo, 01 de Agosto de 2021

VENDEDOR

COMPRADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CJ TOLDOS LTDA
CNPJ: 26.494.263/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:36 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **5EB2.D4DE.6AEE.133C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.494.263/0001-98

Razão Social: CJ TOLDOS LTDA ME

Endereço: OSVALDO DE ANDRADE 41 / GUARANI / COLOMBO / PR / 83409-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083102451904189941

Informação obtida em 16/09/2021 10:56:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assunto: **Fwd: Orçamento**
De <marciano_direcao@pien.pr.gov.br>
Para: <daiane@pien.pr.gov.br>
Data 04/08/2021 09:30



016

----- Mensagem original -----

Assunto::Orçamento
Data:28/07/2021 09:47
De:daiane bonfim <daianefkbonfim@gmail.com>
Para::Marciano_direcao@pien.pr.gov.br

Bom Dia
Segue o orçamento
Toldo em Lona R\$:2,200,00
cobertura em policarbonato R\$:3,800,00

TOLDOS GREENFIELD



**DANIEL
TOLDOS**

017

CLIENTE: VIVIANE

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CONSULTOR DE VENDA: CUNHA 98450-9971

ORÇAMENTO: 5.00X2.40

TOLDO EM LONA 3100.00

TOLDO EM POLICARBONATO 5850.00

12 metros quadrados

50% NA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO RESTANTE NA
ENTREGA ATE 3X

COLOMBO.28 DE JULHO DE 2021

CNPJ 03.156.945/0001-95

Orçamento Escola Marciano de Carval

Toldo modelo frontal com estrutura galvanizada e lonas de alta resistência. Com pintura da estrutura. Medindo 5,00 x 2,40M.

Valor: R\$ 2.194,00

Orçamento válido para 60 dias.

Prazo de entrega: 25 dias úteis
Condições de pagamento: À vista

**TOLDOS CHIMELLI**
Qualidade e Garantia

3634 1408 ☎ 99215.6690/99160.4402
atendimento@toldoschimelli.com.br
Desde 1994 fabricando com qualidade. www.toldoschimelli.com.br

COM EQUIPE ESPECIALIZADA EM LAVAÇÃO DE TOLDOS E PAINÉIS.

01 967 6040801-741
Assinatura
JULIANO ANTONIO CHIMELLI
RUA BERTA MUHLBAUER, 45
SERRA ALTA - CEP 89291-053
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

**5ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JULIANO ANTONIO CHIMELLI
CNPJ 01.967.604/0001-74**

019

JULIANO ANTONIO CHIMELLI, brasileiro, maior, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, nascido no dia 31.03.1958, portador da Carteira de Identidade sob nº 916.931-8, expedida pela SSP/SC e CPF sob nº 379.480.759-68, residente e domiciliado à Rua Berta Mühlbauer, nº 45, Fundos – Bairro Serra Alta – CEP 89.291-053, na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, titular da empresa **JULIANO ANTONIO CHIMELLI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Berta Mühlbauer, nº 45 – Bairro Serra Alta – CEP 89.291-050, na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 01.967.604/0001-74, com Registro de Empresário Individual registrado na JUCESC sob nº 42101311405, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retifica o CEP do endereço da sede, onde a empresa manterá sua sede e foro na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rua Berta Mühlbauer, nº 45 – Bairro Serra Alta – CEP 89.291-053.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JULIANO ANTONIO CHIMELLI
CNPJ 01.967.604/0001-74**

JULIANO ANTONIO CHIMELLI, brasileiro, maior, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, nascido no dia 31.03.1958, portador da Carteira de Identidade sob nº 916.931-8, expedida pela SSP/SC e CPF sob nº 379.480.759-68, residente e domiciliado à Rua Berta Mühlbauer, nº 45, Fundos – Bairro Serra Alta – CEP 89.291-053, na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, titular da empresa **JULIANO ANTONIO CHIMELLI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Berta Mühlbauer, nº 45 – Bairro Serra Alta – CEP 89.291-053, na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 01.967.604/0001-74, com Registro de Empresário Individual registrado na JUCESC sob nº 42101311405, promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual iniciou suas atividades em 02.07.1984 e gira como nome empresarial JULIANO ANTONIO CHIMELLI.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Berta Mühlbauer, nº 45 – Bairro Serra Alta – CEP 89.291-053, na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Fabricação de esquadrias de metais em geral.

CLÁUSULA QUINTA – O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

São Bento do Sul/SC, 06 de setembro de 2021.

JULIANO ANTONIO CHIMELLI
CPF 379.480.759-68





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218215835

TERMO DE AUTENTICACAO

021

NOME DA EMPRESA	JULIANO ANTONIO CHIMELLI
PROTOCOLO	218215835 - 06/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42101311405
CNPJ 01.967.604/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2021
SOB N: 20218215835

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218215835

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37948075968 - JULIANO ANTONIO CHIMELLI - Assinado em 06/09/2021 às 08:15:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 20/08/2021

Arquivamento 20218215835 Protocolo 218215835 de 06/09/2021 NIRE 42101311405

Nome da empresa JULIANO ANTONIO CHIMELLI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66288785562727

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

06/09/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.967.604/0001-74

Razão Social: JULIANO ANTONIO CHIMELLI

Endereço: RUA BERTA MUHLBAUER 45 / SERRA ALTA / SAO BENTO DO SUL / SC /
89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090403282771138796

Informação obtida em 16/09/2021 10:54:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO ANTONIO CHIMELLI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.967.604/0001-74
Certidão nº: 28457001/2021
Expedição: 16/09/2021, às 11:01:24
Validade: 14/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO ANTONIO CHIMELLI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.967.604/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANO ANTONIO CHIMELLI
CNPJ: 01.967.604/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:21 do dia 06/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2022.

Código de controle da certidão: **37EE.AE50.BCA0.EB8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JULIANO ANTONIO CHIMELLI**
CNPJ/CPF: **01.967.604/0001-74**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140124393419**
Data de emissão: **06/09/2021 08:32:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 27476/2021

Nome/Razão:	JULIANO ANTONIO CHIMELLI - EPP		Código:	186295	
CNPJ/CPF:	01.967.604/0001-74				
Endereço:	BERTA MUHLBAUER				
Complemento:					
Bairro:	SERRA ALTA	CEP:	89.291-053	Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **JULIANO ANTONIO CHIMELLI - EPP**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **01.967.604/0001-74**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 18/10/2021.

São Bento do Sul (SC), 16 de setembro de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-KJMHFHGWQGVJS-2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	TOLDOS CHIMELLI		TOLDOS RIO VERDE		CJ TOLDOS	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	1	TOLDO EM LONA, MODELO FRONTA, 5,00 X 2,40	R\$ 2.194,00	R\$ 2.194,00	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
					R\$ 2.194,00		R\$ 2.880,00		R\$ 3.050,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	TOLDOS CHIMELLI	R\$ 2.194,00	01.967.604/0001-74
2º	TOLDOS RIO VERDE	R\$ 2.880,00	19.109.351/0001-63
4º	CJ TOLDOS	R\$ 3.050,00	26.494.263/0001-98

ATESTADO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO

Piên, 16 de setembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 2466/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa para aquisição e instalação de toldo em lona, Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.194,00 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390302400

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

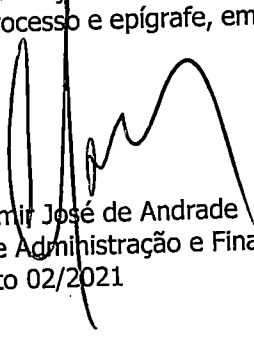
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

16/09/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

029

Protocolo Nº 2466/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa para aquisição de toldo em lona, modelo frontal, medindo 5,00 por 2,40. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Considerando que foi publicado o aviso de dispensa de licitação no site da prefeitura pelo prazo de 3 (Três) dias uteis, porem não foram apresentadas novas propostas.

Aguardo vossa análise e parecer.



Marcos Aurélio Melenek

Protocolo Equiplano: 2466/2021

Assunto: "Aquisição de toldo em lona (...)"

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

030

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de "toldo em lona (...)". Justifica a Secretária Clarice de Fátima Fragoso, o seguinte:

Essa aquisição de faz necessária para o ambiente externo da cozinha da Escola Municipal Marciano de Carvalho, e tem como principal objetivo a proteção em dias ensolarados evitando a incidência direta dos raios solares no ambiente o que vem prejudicando o desempenho das funções das servidoras da cozinha no preparo da merenda escolar. A incidência direta dos raios solares pode também deformar estruturas, móveis e acessórios, bem como desbotá-los, prejudicando sua qualidade, de modo a exigir gastos com manutenção ou troca dos itens.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pela assessoria de licitações e contratos, aviso de dispensa de licitação publicado no site oficial do município, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Neste sentido, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei n.º 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Além disso, objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:



- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: (...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos, o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, com o objetivo de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Contudo, foi certificado pelo Presidente da Comissão de Licitações, sr. Marcos Aurélio Melenek, que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:



Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da "contratação direta" EXCEPCIONALMENTE para atender a contratação dos produtos a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, alínea 'a', do art. 75 da Lei nº 14.133/21.**

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

IV - Recomendação

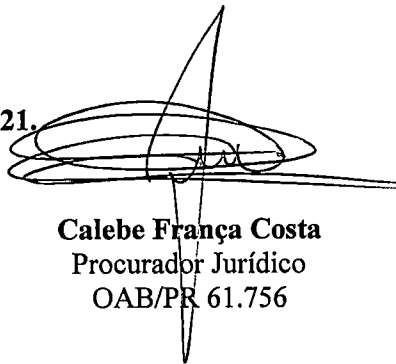
A Assessoria de Licitações e Contratos, para que:

- na elaboração e formalização do contrato, atente-se para as disposições presentes no art. 89 e seguintes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- proceda à divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 17 de setembro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



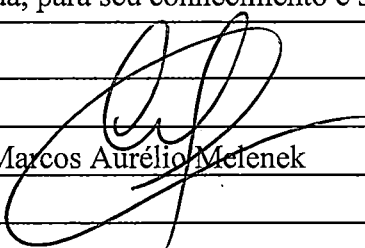
033

Protocolo nº: 2466/2021 - Requerente: Licitações e Compras

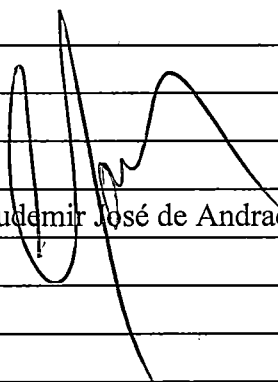
Ref.: Dispensa de licitação para Aquisição de Toldo em lona, modelo frontal, estrutura galvanizada e lonas de alta resistência, medidas 5,00 x 2,40. Conforme solicitação da Secretaria de Educação

Ao administrativo,

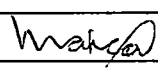
Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Marcos Aurélio Melenek



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

**PROTOCOLO Nº 2466/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2021**

034

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa de licitação para Aquisição de Toldo em lona, modelo frontal, estrutura galvanizada e lonas de alta resistência, medidas 5,00 x 2,40. Conforme solicitação da Secretaria de Educação

PESSOA JURÍDICA: JULIANO ANTONIO CHIMELLI

CNPJ: 01.967.604/0001-74

VALOR: R\$ 2.194,00 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390302400

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 21 de setembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 142/2021****PROTOCOLO: 2466/2021**

Objeto: Dispensa de licitação para Aquisição de Toldo em lona, modelo frontal, estrutura galvanizada e lonas de alta resistência, medidas 5,00 x 2,40. Conforme solicitação da Secretaria de Educação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: JULIANO ANTONIO CHIMELLI****CNPJ:** 01.967.604/0001-74**VALOR:** R\$ 2.194,00 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais).**AUTORIZAÇÃO: 21/09/2021**

453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst

Código Identificador:DD62F6EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2021**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 142/2021

PROTOCOLO: 2466/2021

Objeto: Dispensa de licitação para Aquisição de Toldo em lona, modelo frontal, estrutura galvanizada e lonas de alta resistência, medidas 5,00 x 2,40. Conforme solicitação da Secretaria de Educação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: JULIANO ANTONIO CHIMELLI

CNPJ: 01.967.604/0001-74

VALOR: R\$ 2.194,00 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/09/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:6C9AE564

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PIÊN**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 020, de 16 de setembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Aprova transferência de recurso financeiro a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel referente ao custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e: Considerando, a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes do COVID-19; Considerando, a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; Considerando, a Portaria GM/MS nº 808, de 27/04/2021, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios; Considerando, a Portaria GM/MS nº 2.242, de 03 de setembro de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de suporte ventilatório pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19 de estados e municípios, correspondente ao mês de agosto/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar transferência de recurso financeiro a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel referente ao custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 no valor de R\$ 28.723,20 (vinte oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) correspondente ao mês de agosto de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

036

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst

Código Identificador:776A5916

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2021**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 143/2021

PROTOCOLO: 2467/2021

Objeto: Dispensa emergencial para locação de uma casa em atendimento ao aluguel social. Conforme solicitação da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: ANTONIO MILTON BATISTA VIEIRA

CPF: 642.820.669-20

VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil, cem reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/09/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:7D3292A0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2617/2021**

PORTARIA N.º 2.617/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a nova **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021;

Nome	RG Nº	CPF Nº	
Luis Edelar de Lima	7.295.774-1	025.247.209-85	Presidente
Simone Gomes da Rosa	12.923.967-0	123.883.059-50	Secretario



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

037

NOTA DE EMPENHO

Número **6329/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **21/09/2021** Requisição Nº **4168** Req. Compra Nº **55979**

Licitação **Processo dispensa** Número **142/2021 de 21/09/2021**

Contrato/Aditivo **Sequência Contrato** Aditivo **Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada**

Credor **Fornecedor** **JULIANO ANTONIO CHIMELLI - EPP** Matrícula **333-6** CPF/CNPJ **01.967.604/0001-74**

Endereço **RUA EMILIO RUCKL, 142** Bairro **SERRA ALTA**

Cidade/UF **São Bento do Sul/SC** CEP **89290-000** Fone **47 3634-1408** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **341** Agência **8797** Conta **9661-0**

Classificação da despesa **08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

08.001 EDUCAÇÃO Saldo anterior **R\$ 22.938,49**

12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Valor empenhado **R\$ 2.194,00**

3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Saldo atual **R\$ 20.744,49**

2160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23312	TOLDO EM LONA, MODELO FRONTAL COM ESTRUTURA GALVANIZADA E LONA DE ALTA RESISTÊNCIA. COM PINTURA DA ESTRUTURA. MEDINDO 5,00 X 2,40 M		UN	1,0000	2.194,0000	2.194,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	28457001/2021	14/03/2022
CERTIDÃO FGTS	2021090403282771138796	03/10/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	37EEAE50.BCA0.EB8A	05/03/2022

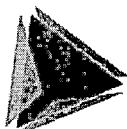
Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	142
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	142/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de licitação para Aquisição de Toldo em lona, modelo frontal, estrutura galvanizada e lonas de alta resistência, medidas 5,00 x 2,40. Conforme solicitação da Secretaria de Educação
Dotação Orçamentária*	0800112361000920173390302400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.194,00
Data Publicação Termo ratificação	22/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)